

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

FONE: 52-1270

Bél. José Eduardo Rodrigues Pinto

Titular CPF - 003295849-87

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º: 4.158.-

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 1.985.-

IMÓVEL: - UM (1) lote de terreno urbano, parte da data nº01, do quarteirão nº84, desta cidade, com a área de 285,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: - pela frente com a Rua Antonio Rosa, medindo quinze (15,00) metros; pelo lado direito com terrenos de Irineu dos Santos Lopes e outros, medindo dezanove (19,00) metros; pelo lado esquerdo com a Rua Santos Dumont, medindo dezanove (19,00) metros e pelos fundos com terrenos de Irineu dos Santos Lopes e outros, medindo quinze (15,00) metros; - PROPRIETÁRIO: - SERPIM SERRALHERIA ARTISTICA PINHALENSE LTDA., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF- 76.968,171/0001-91.- REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº1.118, livro 2, deste cartório.- O OFICIAL: Eduardo

R-1-4.158.- DATA: - 30-12-1.985.- TRANSMITENTE: - SERPIM SERRALHERIA ARTISTICA PINHALENSE LTDA., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF- 76.968.171/0001-91.- ADQUIRENTE: - IRINEU DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.011.555.049-68; PAULO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.210.891.599-00; LUIZ CARLOS LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.279.777.499-04; JOSÉ MAURO LOPES, brasileiro, casado, portador do C.I.C.874.374.190-15; CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do C.I.C.328.868.539-68 e JOÃO / MARCOS LOPES, brasileiro, menor púbere, portador do C.I.C.474.727.999-15, todos industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, - COMPRA E VENDA.- Público de 28 de maio de 1.982 do Tabelionato de Ribeirão do Pinhal, às fls.175, livro nº47.- VALOR: - Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).- O Referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL: Luiz Carlos

AV-2-4.158.-DATA:-21-08-2.001.-Protocolo nº 34.156.-Procede-se a esta averbação nos Termos do Ofício nº 393/2.001, expedido em 06 de agosto de 2.001, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral, para constar que tendo em vista a propositura da Ação de Medida Cautelar Fiscal sob nº 172/2.001 proposta pela Uniaefica "INDISPONIVEL" 50% da parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente aos proprietários Irineu dos Santos Lopes e Paulo dos Santos Lopes.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL: Luiz Carlos

AV-3-4.158.-DATA:-08-04-2.002.-Protocolo nº 34.926.-Procede-se a esta averbação nos Termos do Ofício nº 649/2.001, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral, para constar que fica CANCELADO o AV-2-4.158, lançado nesta matrícula.- O Referido é verdade e dou fé.- funrejus-isento- A OFICIAL: Luiz Carlos

R-4-4.158.-DATA:-12-02-2.003.-Protocolo nº 36.372.-EXEQUENTE.-A UNIÃO.-EXECUTADO.-IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 29 de Janeiro de 2.003, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito Designada e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 016/99, estando devidamente assinado pela Oficial de Justiça a Sra Luiza Modos Bandini.-VALOR:-R\$49.420,77(Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte Reais e setenta e sete centavos).-O presente registro refere-se a uma área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-O Referido é verdade e dou fé.-funrejus-isento custas:-nihil.- A OFICIAL: Luiz Carlos

R-5-4.158.-DATA.-30-01-2004.-Protocolo nº37.464.-EXEQUENTE.-MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.-EXECUTADO.-LUIZ CARLOS LOPES.-PENHORA.-Auto de Penhora expedido em 16 de Janeiro de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº128/2003, estando devidamente assinado pela Sra. Oficial de Justiça, Luiza Modos Ban-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 52-1270Bél. José Eduardo Rodrigues Pinto
Titular CPF - 003295849-87

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Bandini.-VALÔR.-R\$356,19 (Trezentos e cinquenta e seis Reais e dezenove Centavos).-O Presente registro refere-se a uma área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-Guia de Recolhimento do Funrejus-conforme lei 12.604-art.3º VII-Instrução Normativa-01/99 -Item 21.-O Referido é verdade e dou fé.-O ESCRIVENTE

R-6-4.158.-DATA:-12-07-2.004.-Protocolo nº38.104.-EXEQUENTE.- FAZENDA NACIONAL.-EXECUTADOS.- SERPIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 21 de junho de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 003/1998, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.- VALÔR:-R\$20.989,09(Vinte mil, novecentos e oitenta e nove Reais e nove centavos).- O presente registro refere-se a 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604 art. 3º VII-Instrução Normativa 01/99- item 21.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL.-

R-7-4.158.-DATA:-17-01-2.005.-Protocolo nº38.793.-EXEQUENTE.-MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.- EXECUTADO.- LUIZ CARLOS LOPES.- PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 16 de dezembro de 2.004, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 070/2004, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR:-R\$10,73(Cento e tres Reais e setenta e três centavos).- O presente registro refere-se a 1/6 (um sexto) do imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- instrução normativa- 01/99- item 21.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL.-

R-8-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.765.-EXEQUENTE.-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.-EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 11-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 09/2001, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça Luíza Modos Banini.-VALÔR:-R\$2.475,14(Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e quatorze centavos).- O presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII Instrução Normativa01/99 item 21.- custas:- 378,00vrcR\$39,60.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto.-

R-9-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.766.-EXEQUENTE.-UNIÃO.- EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 11-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 20/2004, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR:-R\$ 59.370,60(Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta Reais e sessenta centavos).- O Presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII - Instrução Normativa-01/99-item 21- custas:-1.293,60 vrcR\$135,82.- a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto.-

R-10-4.158.-DATA:-16-09-2.005.-Protocolo nº39.767.-EXEQUENTE.-UNIÃO.- EXECUTADOS.-IRINEU DOS SANTOS LOPES e OUTROS.-PENHORA.-Auto de Penhora, expedido em 23-08-2.005, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, e extraído dos autos da Execução Fiscal sob nº 06/2005, estando devidamente assinado pela Sra Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-VALÔR:-R\$ 14.280,07(Quatorze mil, duzentos e oitenta Reais e sete centavos).- O presente registro refere-se a área de 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento- Lei 12.604- art. 3º VII- Instrução Normativa-01/99-item 21.- custas:-918,00vrcR\$ 96,39.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.-Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto.-

R-11-4.158.-DATA:-13-03-2.006.-Protocolo nº40.404.-EXEQUENTE.-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-SERPIN ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e IRINEU DOS SANTOS LOPES.-PENHORA.- Auto de Penhora, expedido em 17-02-2.006, em cumprimento ao


ONR
 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ 77 780 534 / 0001-02
 Ribeirão do Pinhal - Paraná
 Fone: (43) 3551-1270
 Marlene A. Mattar Rodrigues Pinto
 Titular CPF 000 286 979-95


REGISTRO GERAL


FICHA

MATRÍCULA Nº 4.158

RUBRICA


MATR. 4.158 DATA.- 30 de Dezembro de 1.985.-
 IMÓVEL.-continuação
 em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Substituto, desta Comarca e extraído do dos autos da Execução Fiscal sob nº 11/1999, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça, Luiza Modos Bandini.-Valor:- R\$30.528,95(Trinta mil quinhentos e vinte e oito Reais e noventa e cinco centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- A OFICIALA.- Marlene Apª Mattar Rodrigues Pinto 

R-12- 4.158- DATA.- 30-12-2.009.- Protocolo nº 45.942-EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 18-08-2.009, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito, desta Comarca Dra Renata Maria Fernandes Sassi, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 63/2003, estando devidamente assinado pelo Sr. Oficial de Justiça Ad Hoc, José Leite Junior.-VALOR:- R\$ 142.242,97(Cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois Reais e noventa e sete centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz Fernando da Silva 

R-13- 4.158.- DATA.- 06-01-2.011.- Protocolo nº 47.243.- EXEQUENTE - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 28-12-2.009, em cumprimento ao Mandado de citação e penhora do Cartório Cível, Comércio e Anexos local, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 15/2005, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaíne F de Oliveira Mascarenhas Aureliano.-VALOR:- R\$ 65.563,18(Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).- O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.- O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz Fernando da Silva 

R-14- 4.158.- DATA.- 06-01-2.011.- Protocolo nº 47.244.-EXEQUENTE - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.- EXECUTADOS.-ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES.- PENHORA.- Auto Penhora, expedido em 28-12-2.009, em cumprimento ao Mandado de citação e penhora do Cartório Cível, Comércio e Anexos local, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 17/2005, estando devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Gislaíne F de Oliveira Mascarenhas Aureliano.-VALOR:- R\$ 20.928,59(Vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).-O presente registro refere-se a área 1/6 no imóvel desta matrícula.-funrejus- isento lei.12604- art 3º VII -Instrução Normativa 01/99- item 21.-custas:-1.293,90 vrcR\$135,82 a receber.-O Referido é verdade e dou fé.- O ESCRIVENTE.- Luiz

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JDQ6 4B37U SC9HT P6LQU





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Fernando da Silva.

AV-15-4.158.- DATA.- 16-01-2.013.- Protocolo nº 50.180.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 977/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 38/2000, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado PAULO DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF nº 210.891.599-00, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 16 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-16-4.158.- DATA.- 24-01-2.013.- Protocolo nº 50.222.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 951/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 15/2000, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-17-4.158.- DATA.- 25-01-2.013.- Protocolo nº 50.225.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 971/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 21/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA

Rua Paraná, 511
Fone / Fax (43) 3551-1693
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA Nº 4.158

RUBRICA

AV-18-4.158.- DATA.- 25-01-2.013.- Protocolo nº 50.227.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 987/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 07/2002, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-19-4.158.- DATA.- 30-01-2.013.- Protocolo nº 50.239.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 982/2012, expedido em 07 de Novembro de 2.012, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Sérgio Bernardinetti, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 22/2006, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 30 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-20-4.158.- DATA.- 31-01-2.013.- Protocolo nº 50.242.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 019/2013, expedido em 07 de Janeiro de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pela então M.M. Juíza Substituta desta Comarca Dra. Fabiana Christina Ferrari, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 30/1998, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado PAULO DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF nº 210.891.599-00, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 31 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-21-4.158.- DATA.- 31-01-2.013.- Protocolo nº 50.244.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 023/2013, expedido em 07 de Janeiro de 2.013, pelo Juízo de

SEGUE NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pela então M.M. Juíza Substituta desta Comarca Dra. Fabiana Christina Ferrari, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 03/2001, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREIUS:- isento, conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 31 de Janeiro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.

AV-22-4.158.- DATA.- 25-07-2.013.- Protocolo nº 51.063.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 435/2013, expedido em 29 de Abril de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo então M.M. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 000.063/2003, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68 e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$176.373,91.- FUNREIUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Julho de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-23-4.158.- DATA.- 17-09-2.013.- Protocolo nº 51.289.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 896/2013, expedido em 19 de Julho de 2.013, pelo Juízo de Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Guilherme Moraes Nieto, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 15/2005, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executados PAULO DOS SANTOS LOPES, ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00; ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68 e SELMA ROSA NEGRÃO SERRA LOPES, até o valor de R\$252.688,12.- FUNREIUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 17 de Setembro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-24-4.158.- DATA.- 15-10-2.013.- Protocolo nº 51.411.- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1013/2013, expedido em 15 de Agosto de 2.013, pelo Juízo de

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA

Rua Paraná, 511
Fone/Fax (43) 3551-1693
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA Nº 4.158

RUBRICA

Direito desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto Dr. Guilherme Moraes Nieto, para constar que em atendimento ao despacho exarado nos autos de Execução Fiscal nº 11/1999, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, fica INDISPONÍVEL o bem em nome de ESPÓLIO DE IRINEU DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 011.555.049-68, até o valor de R\$208.496,62.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de Outubro de 2.013.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-25/M-4.158: Protocolo nº. 52.017 de 18 de Março de 2014.- EXEQUENTE.- MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.- EXECUTADO.- JOSE MAURO LOPES.- PENHORA.- Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação expedido em 06/03/2.014, em cumprimento ao Mandado do então M.M. Juiz Substituto desta Comarca Dr. Guilherme Moraes Nieto e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 000.062/2009, estando devidamente assinado pela Sra. Oficiala de Justiça Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano.- VALOR.- R\$218,25 (Duzentos e dezoito reais e cinco centavos).- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a 1/6 do imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas. 378,00vrc=R\$59,34 a receber.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 18 de Março de 2014.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-26/M-4.158: INDISPONIBILIDADE.- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que conforme Ofício expedido em 11/10/2.016, pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, emitido por Luiz Eduardo Barbosa, para constar que nos autos nº 00000875320125090585, protocolo nº 201610.1110.00198843-IA-081, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figura como réu Paulo dos Santos Lopes, inscrito no CPF/MF 210.891.599-00, foi decretada em 11/10/2016 a INDISPONIBILIDADE da área do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Sr. PAULO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.891.599-00.- FUNREJUS:- isento conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- O Referido e verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 14 de Julho de 2017.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-27/M-4.158: Protocolo nº. 57.405 de 23 de Janeiro de 2018.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 17/2018, expedido em 12/01/2018, pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-14/4.158 lançada nesta matrícula, com referência aos autos nº 0000176-38.2005.8.16.0145b (autos 017/2005).-

SEGUE NO VERSO





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.- nihil vrc nihil.-
O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2018.- O
ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-28/M-4.158: Protocolo nº. 57.407 de 23 de Janeiro de 2018.- Procedo a esta averbação
nos termos do Ofício nº 850/2017, expedido em 11 de Dezembro de 2017 pela Vara Cível e
Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente
pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em
cartório, para constar que fica CANCELADO os ônus de INDISPONIBILIDADE constante
na averbação sob nº AV-19/4.158, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei
12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de
Janeiro de 2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-29/M-4.158: Protocolo nº. 57.486 de 15 de fevereiro de 2018.- Procedo a esta averbação
nos termos do Ofício sob nº 64/2018, expedido em 26/01/2018, pelo Cartório da Vara Cível e
Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente
pelo MM Juiz de Direito desta Comarca Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em
cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-5/4.158 lançada
nesta matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.-
189,00vrc=R\$36,47.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de
2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-30/M-4.158: Protocolo nº. 58.353 de 27 de Setembro de 2018.- Procedo a esta averbação
nos termos do Ofício sob nº 490/2018, expedido em 13/09/2018, pelo Cartório da Vara Cível e
Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente
pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para
constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-7/4.158 lançada nesta
matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.-
189,00vrc=R\$36,47.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de
2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-31/M-4.158: Protocolo nº. 58.354 de 27 de Setembro de 2018.- Procedo a esta averbação
nos termos do Ofício sob nº 494/2018, expedido em 18/09/2018, pelo Cartório da Vara Cível e
Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, estando devidamente assinado digitalmente
pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, o qual fica arquivado em cartório, para
constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-25/4.158 lançada nesta
matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- custas.-
189,00vrc=R\$36,47.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de
2018.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE

ONR
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA

Rua Paraná, 511 - Fone: (43) 3551-1693

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

-4.158-

MATRÍCULA Nº

RUBRICA

AV-32/M-4.158: Protocolo nº. 59.222 de 03 de Junho de 2019.- Procedo a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que conforme Ofício expedido em 09/04/2.019, pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, autos nº 00000875320125090585, protocolo de cancelamento nº 201904.0910.00766597-TA-000, para constar que fica CANCELADO o ônus de INDISPONIBILIDADE constante na averbação sob nº AV-26/4.158, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS:- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, B, item 04.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 03 de Junho de 2019.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-33/M-4.158: Protocolo nº. 60.249 de 05 de Março de 2020.- EXEQUENTE.- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP (CNPJ/MF 68.596.162/0001-78).- EXECUTADOS.- LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); JOÃO MARCOS LOPES (CPF/MF 474.727.909-15); JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); e, CARLOS ROBERTO LOPES (CPF/MF 328.868.539-68).- PENHORA.- Ofício nº 222/2019, expedido em 02/10/2019 pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Júlio Cezar Vicentini, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Execução Fiscal sob nº 0000168-27.2006.8.16.0145.- VALOR.- R\$22.819,19 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos).- O presente registro refere-se às quotas partes pertencentes aos executados no imóvel desta matrícula.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- custas: nihil vrc=nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 05 de Março de 2020.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-34/M-4.158: Protocolo nº. 62.833 de 08 de Fevereiro de 2022.- EXEQUENTE.- ESTADO DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28).- EXECUTADOS.- CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CPF/MF 328.868.539-68).- PENHORA.- Termo de Penhora expedido em 26/01/2022, pela Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal-PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Júlio Cezar Vicentini, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Execução Fiscal sob nº 0000818-88.2017.8.16.0145.- VALOR.- R\$54.310,59 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).- FUNREJUS(0,2%).- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO DIGITAL Nº 1042J.udqPI.9LY35-APAwX.aqzqW.- Emolumentos:- nihil vrc=nihil.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2022.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-35/M-4.158: Protocolo. nº. 64.359 de 22 de Março de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 0000116-02.2004.8.16.0145.01, expedido em 21/03/2023, pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-9/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 20/2004 (atual 0000116-02.2004.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 04.- SELO DIGITAL

SEGUIE NO VERSO





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeLo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042g. Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02835451-LA-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dR3GZ.1042g. O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUIE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeLo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042g. Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02835451-LA-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dR3GZ.1042g. O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUIE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeLo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042g. Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02835451-LA-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dR3GZ.1042g. O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUIE





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeLo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, o qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042g.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02835451-LA-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dR3GZ.1042g.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUIE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Nº 1042J.LhqPa.PzeLo-GcwTc.fchvy.- Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 23 de Março de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-36/M-4.158: Protocolo nº. 64.563 de 08 de maio de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Ofício Cumprimento nº 0000019-75.1999.8.16.0145.0002, expedido em 28/04/2023, pela Competência Delegada desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, assinado digitalmente por Ana Paula Olegário, Escrevente Juramentada, a qual fica arquivado em Cartório, para constar que fica CANCELADA a penhora a que se refere o R-4/4.158, lançada nesta matrícula, em cumprimento ao contido nos autos nº 16/1999 (atual 0000019-75.1999.8.16.0145).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei nº 12.604, art. 3º VII, Letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.c5XLv.M5PEW-L44GY.1042g. Emolumentos:- nihil vrc = nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2023.- O OFICIAL INTERINO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-37/M-4.158: Protocolo nº. 65.027 de 25 de Agosto de 2023.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, emitida e aprovada por ordem de Luiz Eduardo Barbosa - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina-PR, cadastrada em 08/08/2023, para constar que no Processo nº 00513004020085090585, Protocolo nº 202308.0816.02835451-LA-240, que tramita na Vara do Trabalho supra, em que figuram como réus Carlos Roberto Lopes da Silva (CPF/MF 328.868.539-68); José Mauro Lopes (CPF/MF 374.374.109-15); Luiz Carlos Lopes (CPF/MF 279.777.499-04); e, Zenaide Ribeiro Lopes (CPF/MF 455.840.449-20), foi decretada em 08/08/2023 a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula em nome de CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CNPJ/MF 328.868.539-68), JOSÉ MAURO LOPES (CPF/MF 374.374.109-15); LUIZ CARLOS LOPES (CPF/MF 279.777.499-04); e, ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/MF 455.840.449-20).- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216.- Instrução Normativa 01/99, item 21.- SELO Nº SFRI1.vEUf7.myPxG-dR3GZ.1042g. O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 25 de Agosto de 2023.- O ESCRIVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUIE

